

XIII ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS FISCAIS XIII ENPF - 2026

EDITAL

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS (PAPERS) PARA SEREM PUBLICADOS NOS ANAIS DO EVENTO

A Comissão Científica do *XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais*, promovido pela **Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (ANAPE)** e pela **Associação dos Procuradores do Distrito Federal (APDF)**, que será realizado de 09 a 11 de março de 2026, informa estar aberto o prazo para submissão de trabalhos (*papers*), nas modalidades de **Investigação Científica** e **Prática Inovadora**.

Os trabalhos aprovados serão publicados na **Revista Temática Especial da ANAPE – Anais do XIII ENPF**, de forma eletrônica, conforme regras abaixo fixadas.

I. DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1.1. Os trabalhos serão apresentados no formato de *paper* (pequeno artigo científico)
- 1.2. No ato da submissão, o autor deverá classificar o trabalho em uma das seguintes modalidades:
 - I - **Prática Inovadora**: Modalidade de trabalho tem como objeto a apresentação de *paper* descritivo de prática inovadora na área fiscal, implementada ou em vias de implementação na atividade finalística da Advocacia Pública fiscal, incluindo, entre outros: estudos de caso, projetos elaborados na instituição do autor, aprendizado por problemas (lições aprendidas), estudos de julgados, descritivos de *design thinking* e iniciativas correlatas.
 - II - **Investigação Científica**: Trabalhos de natureza teórico-científica, obrigatoriamente vinculados ao Direito Tributário.

II. DO PRAZO E FORMA DE SUBMISSÃO

- 2.1. PRAZO PARA SUBMISSÃO: até o dia **16/02/2026**.
- 2.2. FORMA DO PROTOCOLO: exclusivamente por meio de acesso disponível no *site* oficial do evento, observadas as instruções ali constantes.

III. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. A submissão de trabalho é exclusiva para os Associados da ANAPE.
- 3.2. O envio do trabalho pelo *site* pressupõe a aceitação integral das regras deste Edital e a assinatura da declaração de autoria do documento, disponível no ato da submissão.

IV. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE FORMAL E MATERIAL DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão previamente analisados por Comissão designada pela ANAPE com o fim de verificar a adequação formal e a qualidade científica dos papers, considerando os aspectos de consistência metodológica, de relevância jurídica e institucional do tema.

4.2. O resultado da admissibilidade será divulgado no site da ANAPE e/ou comunicado por e-mail aos autores.

V. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Os trabalhos aprovados pelo Conselho Editorial dos Anais do evento serão publicados na revista exclusiva, em formato eletrônico, disponível no *site* da ANAPE.

5.2. Os trabalhos que não lograrem a aprovação pelo Conselho Editorial serão devolvidos aos seus autores com a sinalização da inadequação às normas técnicas e editoriais adotadas.

VI. DO CONCURSO AO PRÊMIO DIOGO FIGUEIREDO MOREIRA NETO – TESES

6.1. Ao final do Encontro, comissão designada pela ANAPE selecionará um trabalho vencedor, dentre os papers apresentados, podendo, a seu critério, escolher um trabalho vencedor em cada modalidade.

6.2. O(s) trabalho(s) vencedor(es) ficará(ão) automaticamente habilitado(s) a concorrer ao **Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto**, a ser outorgado no âmbito do **52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**, observadas as normas e os critérios próprios daquele certame.

6.3. A habilitação para concorrer ao referido prêmio não implica premiação automática, ficando o trabalho sujeito às etapas, condições e critérios previstos no regulamento específico do Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto – Teses.

6.4. A avaliação considerará, entre outros aspectos, a originalidade, a consistência metodológica, a relevância jurídica e institucional do tema, bem como a qualidade da apresentação escrita e, quando aplicável, da apresentação oral, sendo a decisão da ANAPE soberana e irrecorrível.

6.5. Os trabalhos selecionados poderão ser divulgados nos canais institucionais da ANAPE, com a devida identificação de autoria.

VII. DOS REQUISITOS FORMAIS

7.1. Os trabalhos deverão observar os requisitos formais constantes do Anexo I deste Edital.

Brasília, 7 de janeiro de 2026

Patricia Ulson Pizarro Werner
Diretora da ESNAP/ANAPE

Vicente Prata Braga
Presidente da ANAPE

Renata Marinho O'Reilly Lima
Presidente da APDF

ANEXO I – DOS REQUISITOS FORMAIS

1. Extensão máxima: **12 páginas**, incluídas as referências bibliográficas;
2. Limite aproximado: **até 25.000 caracteres com espaços**;
3. Formato: A4 (21 cm × 29,7 cm);
4. Fonte: Times New Roman;
5. Tamanho da fonte: 14 (título) e 12 (texto);
6. Espaçamento: 1,5 (texto); 1,0 (citações longas, notas e referências);
7. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
8. Sistema de citações e referências: **ABNT**, admitidos os sistemas autor-data ou notas de rodapé, desde que adotado um único padrão ao longo do texto.